



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 31/2.023

Iturama/MG, 16 de fevereiro de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **PROJETO DE LEI N° 22/2.023**, que “**Dá denominação a logradouro público que menciona e dá outras providências**”. Requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

DATA: 16/02/2023 12:09 000121
PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM N° 22/2.023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI N° 22/2.023**, que **“Dá denominação a logradouro público que menciona e dá outras providências”**.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei que a atual Rua 02 do Conjunto Habitacional Iturama I, passe a denominar-se **“JOÃO DIAS DE QUEIROZ”**.

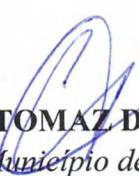
O homenageado nasceu nesta cidade de Iturama, em 04/10/1913 e faleceu em 29/07/2007.

Foi casado e se tornou viúvo, pai de 05 (cinco) filhos, criou os netos e sobrinhos, residiu durante toda sua vida na Avenida Mato Grosso.

Recebia pessoas enfermas em sua casa onde as acolhia e dava apoio.

Trata-se, portanto, de justa homenagem a uma pessoa cuja lembrança permeia principalmente as pessoas que moram no centro antigo da cidade.

Iturama/MG, 16 de fevereiro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm. 2021/2.024.



PROJETO DE LEI Nº 22/2.023.

“Dá denominação a logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A partir da vigência desta lei passa a denominar-se “**JOÃO DIAS DE QUEIROZ**”, a atual “Rua 2” do Conjunto Habitacional Iturama I, nesta cidade.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 16 de fevereiro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.